

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23062.010746/2024-88

2. Descrição da necessidade

A contratação dos serviços de chaveiro se justifica, diante da necessidade de atender as demandas do CEFET – Campus Varginha para manter segurança das instalações e a guarda de documentos e materiais da Instituição, o que requer a manutenção do bom funcionamento das trancas em portas, armários, gavetas, entre outros.

Os serviços de chaveiro são indispensáveis ao controle de acesso a setores e à proteção do patrimônio, tendo em vista a manutenção da segurança e a preservação dos documentos e bens.

O serviço também se faz necessário pois, recentemente, foi doada uma casa pelo órgão DNIT e foram feitas reformas em todos os cômodos, o imóvel está para ser inaugurado em breve e será necessário o serviço de chaveiro para as novas instalações.

A finalidade da contratação é possibilitar o atendimento das demandas de chaveiro com fornecimento de materiais e mão de obra. Ademais, a contratação pretendida está devidamente amparada e prevista no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa nº 05/2017, por tratar-se de serviços a serem executados de forma indireta, sendo serviços auxiliares, necessários à administração para o desempenho de suas atribuições, e, no caso de não contratação, poderá comprometer a continuidade das suas atividades de forma eficiente e eficaz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviços Gerais Campus Varginha	Marilia Gabriela Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As instalações do CEFET – Campus Varginha possuem grande número de portas, fechaduras e chaves que durante o uso normal apresentam ou podem apresentar problemas de funcionamento, além de quebra das chaves nos miolos/cilindros, provocando a necessidade de abertura, conserto e confecção de cópias entre outros serviços correlatos. A contratação desse tipo de serviço é fundamental para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nessas instalações, refletindo diretamente em um atendimento célere para o cidadão e na segurança do patrimônio público.

Os serviços a serem prestados se enquadram na classificação de bens comuns, pois são facilmente ofertados por diversas empresas do mercado, a escolha pode ser feita tão somente no preço ofertado, as especificações não necessitam de avaliação minuciosa e têm as suas características estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 5.450/2005.

5. Levantamento de Mercado

A existência de várias empresas do ramo no mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que trata-se de serviço que não possui restrição no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange Contratação de empresa para atender a demanda de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra;

O prazo de entrega dos bens é de 01 (um) dia, contados do envio da Nota de Empenho, em múltiplas remessas, conforme especificado Termo de Referência.

Conforme a necessidade do CEFET – Campus Varginha será emitida Ordem de fornecimento à empresa contratada, especificando o respectivo quantitativo e tipo de serviços que deverão ser prestados;

O atendimento das demandas se fará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;

As solicitações serão feitas por atendimento telefônico;

Todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;

O Contratante não se obriga a consumir todo o quantitativo estimado do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de serviços foi estimada, levando-se em consideração os espaços das instalações onde serão executados os serviços e os serviços prestados nos últimos 3 anos.

Item	Especificações dos serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE YALE	UNID.	120	R\$ 7,00	R\$ 840,,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 910,00

Estimava do Valor da Contratação

VALor: R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, seja a divisão das aquisições em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, devido à necessidade de padronizar os serviços prestados, bem como estimular a concorrência entre as proponentes de forma que ofereçam melhores valores, devido ao volume de solicitações durante a vigência contratual.

Portanto, a divisão do objeto seria técnica e economicamente inviável, haja vista o risco de perda de qualidade e de economia de escala, bem como o tempo dispensado e os recursos humanos que seriam demandados para gerenciamento e controle dos contratos, no caso de contratação de vários fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Centro Federal de Tecnologia de Minas Gerais – Campus Varginha não possui contratações correlatas ou interdependentes à aqui demandada, no momento presente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente prevista e cadastrada no sistema PGR 2020/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultado da contratação deste serviço espera-se a garantia da manutenção das diversas portas, fechaduras e chaves que podem apresentar problemas de funcionamento, desgastes ou outros defeitos durante o uso normal; garantir a segurança do imóvel e da guarda de documentos e materiais de interesse do órgão, que requerem trancas em portas, armários, gavetas, entre outros serviços correlatos; e manter o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não verificam-se impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Inviabilidade

Este setor declara viável a contratação do serviço relatado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILIA GABRIELA RIBEIRO

Coordenação de Serviços Gerais



Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 10:54:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha-de-apuração-de-preços.pdf (391.19 KB)

Anexo I - Planilha-de-apuração-de-preços.pdf

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA: JOSÉ MARIA GONÇALVES SALTORI - JM CHAVEIRO		EMPRESA: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DIAS E COM. LTDA		EMPRESA: ELIZABETE DIAS PINTO	
				CNPJ: 11.053.803/0001-20		CNPJ: 03.178.412/0001-04		CNPJ: 14.240.831/0001-45	
				Data do orçamento: 24/06/2022		Data do orçamento: 24/06/2022		Data do orçamento: 24/06/2022	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES - para mesa, porta, armário, cadeado, gaveta, arquivos e móveis em geral.	UNIDADE	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00	R\$ 7,00	R\$ 910,00	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
TOTAL DO PROCESSO				R\$ 910,00					



ESTUDOS PRELIMINARES EM PROCESSO DE COMPRA Nº 01/2024 - CADVG (11.64.02)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 11:13)

MARÍLIA GABRIELA RIBEIRO

COORDENADOR - TITULAR

SEGERVG (11.64.02.01)

Matrícula: ###404#9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
ESTUDOS PRELIMINARES EM PROCESSO DE COMPRA, data de emissão: **29/02/2024** e o código de
verificação: **999df7cd28**